



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 129

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Outros atos	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

#### **Câmara Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 129

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 3.060, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE: "Abertura de inscrições para seleção de assistentes de alfabetização do Programa 'Mais Alfabetização' do Município de Regente Feijó – SP e dá outras providências".*

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir inscrições para a seleção em caráter Temporário Voluntário, para preenchimento das vagas destinadas a Assistente de Alfabetização com atendimento nas escolas participantes do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n.º 142, de 22 de fevereiro de 2018, e pela Resolução FNDE n.º 07, de 22 de março de 2018.

Art. 2.º - O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei n.º 9.608/1998.

Art. 3.º - Os selecionados receberão o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma.

Art. 4.º - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, sem emendas e/ou rasuras;

II - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

a) RG (frente e verso);

b) CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico

atualizado ou comprovante de matrícula da Universidade (quando se tratar de estudante);

e) Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização;

f) Declaração de tempo de exercício no magistério.

§ 1.º - As inscrições serão realizadas na Divisão Municipal de Educação - DMEC, localizada na Avenida Martins Francisco, n.º 216, centro, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no período de 18 a 27 de junho de 2019, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

§ 2.º - Caso não haja inscritos, ficará esta Administração autorizada a prorrogar, por uma única vez, por igual período, as inscrições para a referida seleção.

Art. 5.º - Poderão participar da seleção os candidatos com o seguinte perfil:

I - Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

II - Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

III - Estudantes de Graduação, preferencialmente em Pedagogia ou outra Licenciatura;

IV - Profissionais com curso de magistério em nível médio ou normal superior;

V - Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização (Projetos).

Art. 6.º - A seleção será realizada através da análise de currículo comprovado.

Parágrafo único - A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos cumprimentos estipulados no art. 4.º desta Portaria, que atestam a titularidade do candidato.

Art. 7.º - A pontuação dos candidatos será estabelecida da seguinte forma:

I - Pedagogo (a) e/ou Licenciado (a) = 3,0 pontos

II - Experiência comprovada em alfabetização (Participação em projetos) = 1,0 ponto por ano trabalhado

III - Tempo de exercício no magistério = 1,0 ponto por dia trabalhado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\_feijo

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 129

Página 3 de 4

IV - Cursando Pedagogia ou outra licenciatura na área da educação = 1,0 ponto

Parágrafo único - A classificação dos candidatos será organizada em ordem decrescente.

Art. 8.º - Em caso de empate entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I - O candidato com o maior nível de escolaridade;

II - Maior idade;

III - Sorteio.

Art. 9.º - Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, que vigorará até o final do ano de 2019.

Art. 10 - Em caso de desistência, será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

Art. 11 - O assistente de Alfabetização poderá ser desligado, a qualquer tempo, nos casos de:

I - Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;

II - Prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Art. 12 - A lista de classificação geral será divulgada no dia 05 de Julho de 2019, na Divisão Municipal de Educação - DMEC.

Art. 13 - A atribuição das turmas será no dia 31 de Julho de 2019, às 9h, na Divisão Municipal de Educação - DMEC.

Art. 14 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 17 de Junho de 2019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, Pregão Presencial nº 018/2.019, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, HOMOLOGA, para que surta os efeitos desejados, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 3.853 de 02/01/2.019, que tem por objeto a aquisição e instalação de 02 (duas) caldeiras gás/vapor autoclavadas 300 litros e 01 (uma) caldeira gás/vapor americana 300 litros, para aparelhar a nova Cozinha Piloto Municipal, a favor da empresa PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDAVEIS EIRELI – EPP e CPX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, conforme Mapa Comparativo juntado aos autos.

Prefeitura Municipal, 17 de junho de 2.019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Outros atos

#### EDITAL 04/2019

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE REGENTE FEIJÓ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos em ordem alfabética:

N.º	NOME	RG
1	ADRIANA ARAÚJO DA SILVA	22.017.536-6
2	ANA ANGÉLICA SOARES DIVIESO	26.020.845-0
3	CAROLINA DE CÁSSIA PARAGUAI HADDAD	40.388.127-4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 129

Página 4 de 4

4	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	43.472.293-5
5	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA CHRISTOFOLE MASSARANDUBA	29.477.099-9
6	FERNANDA FIUZA FERREIRA	43.214.641-6
7	GENIANI RAMPASSO SILVA SANTOS	25.576.112-0
8	GERSY KELLY DA COSTA SILVA	40.585.198-4
9	MARA RODRIGUES RIBEIRO	26.548.027-9
10	MARAIZA DA SILVA SANTOS	44.813.187-0
11	MARIA ELIDIA BRAVIN	16.689.769
12	MARIA FÁTIMA DE ARAÚJO ANDRADE	65.688.310-8
13	MARIA DENISE FERREIRA	18.396.112-2
14	NARDHELI MATOS RUFINO TAVARES	43.472.371-X
15	RENAN NERES BENEDITO	44.751.787-9
16	SOELI APARECIDA CRUZ DA SILVA	43.472.254-6
17	VANDA DE SOUZA LIMA	23.986.901-1

2. CONVOCAR os candidatos inscritos para a Prova Objetiva (escrita) que será realizada na data de 28 de julho de 2019, no horário das 08h00min às 11h00min, na Escola EMEF Professor José Domiciano Nogueira, localizada na Rua Teófilo Otoni, n.º 320, centro, nesta cidade de Regente Feijó.

3. Os candidatos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital. Os portões do recinto onde será aplicada a prova serão fechados impreterivelmente às 08h00min.

4. DETERMINAR o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem registrados na Divisão Municipal de Assistência Social.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Regente Feijó (SP), 17 de junho de 2019

SWELEN DE OLIVEIRA VELASQUE

Presidente do CMDCA